



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 241/17

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE TENHAM ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPECIE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PUBLICO NO MUNICIPIO DE BIRIGUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - O Município de Birigui fica proibido de conceder programas de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo, somente aquelas empresas com decisão judicial, transitada em julgado.

§ 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 21 de dezembro de 2.017.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Vereador

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. 2. Distribua aos Senhores Vereadores. 3. Ao Departamento Jurídico para exarar parecer.

Birigui, 18 de janeiro de 2018.

VALDEMIR FREDERICO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

A corrupção é um assunto que está cada vez mais presente no cotidiano do brasileiro. A descrença da população para com indivíduos e empresas vem crescendo a cada caso de corrupção que é veiculado pelos veículos de comunicação de nosso país.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Valores de 2017, feita pelo Datafolha 72% das 2.422 pessoas entrevistadas destacaram a corrupção como característica que traça o Brasil atualmente. Em relatório da ONG Transparência Internacional divulgado em outubro de 2017, destaca que 78% dos brasileiros acreditam que a corrupção aumentou no último ano.

Podemos elencar alguns prejuízos a sociedade vindos da corrupção como o desvio da aplicação de recursos públicos para a propriedade particular desvio do curso natural de projetos de iniciativa social para o interesse e o enriquecimento ilícito, empobrecimento da população e do município, instabilidade da administração pública e o desamparo dos programas sociais.

Em fevereiro de 2017 o procurador Paulo Roberto Galvão do Ministério Público Federal (MPF) e integrante da Operação Lava-Jato apontou que o Brasil perde R\$ 200 bilhões por ano com a corrupção.

Estimativas da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) apontam que nos últimos dez anos, foram desviados dos cofres brasileiros R\$ 720 bilhões Matéria da revista Veja, de fevereiro de 2017, diz que o custo da corrupção é de R\$ 82 bilhões por ano ou 2,3% do PIB, o que seria possível para erradicar a miséria elevar a renda per capita em R\$ 443 reais e reduzir a taxa de juros.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A lei federal 12.846/2013 prevê multas com base no faturamento de empresas corruptas, mas é preciso contar com mais instrumentos e políticas para coibir a corrupção no município.

O impedimento de participação das empresas condenadas em programas de parcelamentos de débitos, isenções tributárias ou mesmo de licitações cria a perspectiva de que a corrupção pode inviabilizar a atividade da empresa como um todo, assim evitando que outras também adotem práticas ilícitas no futuro.

Por isso solicito aos Nobres Pares sua aprovação tendo em vista a relevância da matéria versada ao interesse público.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 04 de junho de 2.018.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Vereador